



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviço de gravação, edição e pósprodução de vídeo, de acordo com as quantidade e especificações constantes neste termo e seus anexos.

### 1.2. Quantitativos

ITEM	Descrição	QTD.
1	Gravação, edição e pósprodução de vídeo de um minuto e meio (1m30s), a partir de texto produzido pela ASCOM, com captação de imagens em local pré-definido, inclusão de locução, edição de imagens e finalização.	01

**1.3.** Os valores necessários ao custeio da despesa deverão ser definidos mediante pesquisa no mercado.

**1.4.** A forma de seleção do fornecedor deverá ser dispensa de licitação, com base no limite estabelecido no inciso II do art. 75, Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**1.5.** Não poderá ser utilizada dispensa eletrônica, visto que, além da exiguidade do tempo para a confecção do vídeo, a necessidade de se fazer gravações locais limita a empresas locais para a prestação do serviço.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A ação “Comunicação via rádio com as aldeias do Vale do Javari nas línguas nativas de cada povo indígena”, inscrita nos termos do Edital de Chamamento Público CGE nº 1/2023, que dispõe sobre o Selo Boas Práticas da CGE 2022-2023, foi selecionada na categoria “Selo Destaque Cidadania 2022/2023” na temática “Atendimento, Inclusão e Diversidade”, o que ensejará a outorga do Selo no “Encontro Boas Práticas CGE 2022-2023: Atendimento, Inclusão e Diversidade”, a ser realizado presencialmente na sede do Tribunal Superior Eleitoral - Brasília/DF, em data ainda a ser definida, com a participação de representantes das equipes das Corregedorias Regionais e das Zonas Eleitorais eventualmente envolvidas. A Secretaria Comunicação do TSE solicitou a esta ASCOM a produção de vídeo acerca da ação supra, que será exibido

naquele encontro.

**2.2.** A ASCOM não possui equipamentos de iluminação, gravação e captação de som necessários a uma produção cuja qualidade seja condizente com a exibição em um evento de grande porte, nem expertise para a finalização do material.

**2.3.** Desta feita, faz-se necessária a contratação de serviço externo para confecção do vídeo em questão.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	Gravação, edição e pósprodução de vídeo de um minuto e meio (1m30s), a partir de texto produzido pela ASCOM, com captação de imagens em local pré-definido, inclusão de locução, edição de imagens e finalização. Entrega do material em mp4, via drive na nuvem.

### **4. DO PREÇO**

**4.1.** Deverá ser realizada cotação de preço pela Seção de Aquisições.

**4.3.** Os preços são fixos e irreajustáveis

### **5. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS**

**5.1.** Dispensa de licitação, com base no limite estabelecido no inciso II do art. 75, Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**5.2.** Lei n. 8.666/93, subsidiariamente à norma supracitada.

**5.3** Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

### **6. PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** O prazo de entrega do vídeo deve ser de até **3 (três) dias corridos**, a contar da data de solicitação da produção.

### **7. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**7.1.** Os vídeos serão entregues através do envio do link para download do arquivo.

**7.2.** Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na solicitação, que será realizada de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**7.5.** A observância de vícios ocultos que impeçam a divulgação dos vídeos após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará na obrigação de reparo por parte da Contratada, no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis a contar da comunicação pelo TRE-AM. Por ocasião da substituição, devem serem adotados os seguintes procedimentos:

**7.5.1** A ASCOM/TRE-AM irá notificar a contratada, comunicando da ocorrência, via e-mail, a partir do que iniciará a contagem do prazo de substituição.

**7.5.2** A contratada deverá reparar quaisquer problemas indicados e fornecer novo arquivo de video ao contratante.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta do Programa de Trabalho OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Pela prestação do serviço, de acordo com as demandas apresentadas, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas pagará à contratada, conforme os valores consignados na correspondente Nota de Empenho, em conformidade com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência, sem qualquer ônus ou acréscimos.

**9.2.** O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento dos serviços por meio de crédito em conta corrente da empresa, mediante Ordem bancária em até 8 (oito) dias úteis, contados do protocolo das Notas Fiscais, desde que presente os documentos elencados no item 9.3 a 9.5 deste Termo de Referência.

**9.3.** Para fazer jus ao pagamento dos serviços efetivamente realizados, a contratada deverá entregar à Comissão Permanente de Recebimento, juntamente com as notas fiscais, os seguintes documentos obrigatórios:

- a)** Solicitação de pagamento (**Anexo III**).
- b )** Recibo regularmente assinado, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo IV**;
- c )** Declaração a que se refere o art. 6º, caput da Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de Janeiro de 2015 (simples nacional), **anexo V, caso a empresa seja optante pelo SIMPLES;**

**9.4** A regularidade perante o FGTS, Dívida Ativa e Tributos Federais e Débitos Trabalhistas deverá ser apresentada no momento da solicitação do pagamento.

**9.5.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**9.6.** O CNPJ constante da nota fiscal e de todos os documentos dos quais deva constar deverá ser o mesmo indicado no preâmbulo do contrato, na proposta comercial apresentada por ocasião da licitação, e na nota de empenho;

**9.7.** O pagamento não ocorrerá enquanto pendente de liquidação qualquer

débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade aplicada, sem que ocorram ônus para a Administração.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **10.1** A Contratada deverá:

- a)** cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b)** responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço e/ou na prestação da garantia;
- c)** respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Permitir acesso dos empregados da Contratada, desde que cumpram as medidas de segurança sanitária em vigência, às dependências do Contratante para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;

**11.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**11.3** Efetuar o pagamento à Contratada, no valor resultante da execução dos serviços, consoante as condições estabelecidas no Contrato, Edital de Licitação e no presente Termo de Referência, destacando-se os preços ofertados no certame licitatório.

## **12. FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A aquisição do serviço com a executada será formalizada por intermédio da **Nota de Empenho de despesa**.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** A recusa injustificada em retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas nas leis 8.666/93.

**13.2** O atraso injustificado na entrega do material/execução do serviço sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 1% (um por cento) do material empenhado, calculado sobre o valor dos itens entregues em atraso

**13.3** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, garantida a prévia defesa e o recurso:

**13.4** Multa, em razão da não entrega ou substituição de material, que poderá ser aplicada após os prazos fixados nos itens 7.1 e 8.5 deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues.

**13.5** Impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;

**13.6** Conforme o caso concreto, poderão ser aplicadas cumulativamente as seguintes sanções:

**13.6.a.** Multa de mora e multa por inexecução parcial;

**13.6.b.** Multa por inexecução total e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**13.7.** As sanções previstas neste Termo serão aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantida a prévia defesa, o recurso e o regular processo administrativo, e serão compulsoriamente registradas no SICAF.

**13.4** As sanções serão relevadas mediante comprovação da incidência das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, desde que regularmente comprovado em documentos contemporâneos a sua ocorrência, motivos em que a Contratada não responderá pelos prejuízos resultantes, conforme preceitua o art. 393 do Código Civil.

**13.5** O prazo para defesa prévia e para recurso das sanções previstas neste Termo é de **5 (cinco) dias úteis**, contados da regular notificação da contratada, sendo idêntico o prazo para resposta da autoridade competente.

**13.6** Se a contratada incorrer nas hipóteses de multas previstas neste Termo de Referência, havendo créditos a receber em razão do fornecimento, será efetuada a glosa do valor correspondente à sanção a ser aplicada, momento em que será notificada para apresentar defesa prévia.

**13.7** Aceita a defesa, o valor glosado será devolvido em caso de indeferimento ou não apresentação de defesa prévia. Posteriormente, havendo recurso, o valor será recolhido ao Tesouro Nacional, conforme decisão da autoridade competente.

**13.8** Na inexistência ou insuficiência de pagamentos a serem realizados pelo Contratante, incorrendo a Contratada nas sanções previstas neste Termo de Referência, será notificada da abertura de instrução acerca da aplicação da penalidade de multa, podendo manifestar-se sobre a matéria objeto do procedimento, no prazo fixado no item **13.5**.

**13.9** Indeferidas as alegações apresentadas na defesa prévia ou esgotado o prazo para sua apresentação sem manifestação da Contratada, a autoridade competente aplicará a sanção cabível, respeitados os direitos previstos no capítulo V da Lei n. 8.666/93.

## **14. CONDIÇÕES PARA CONTRATAR**

**14.1.** Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**14.2.** As pessoas jurídicas interessadas em participar do certame licitatório que tenha por fim a contratação do objeto deste Termo de Referência deverão possuir a seguinte documentação, para satisfazer as condições mínimas de regularidade fiscal, de capacidade técnica e de habilitação:

**14.2.1** Registro comercial, no caso de empresa individual; Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

**14.2.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

**14.2.3** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**14.2.4** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O prazo para retirada da nota de empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM, que poderá ser via fax, e-mail ou ser entregue diretamente na Sede da Contratada.

**15.2.** Na contagem dos prazos previstos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**15.3.** Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após os prazos fixados nos itens 6.1 deste Termo de Referência, sem que haja solicitação de prorrogação de prazo devidamente fundamentada e aceita.

**15.4.** Se os prazos elencados neste Termo findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**15.5.** Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

**15.6.** Considera-se atraso justificado o decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, contemporâneos ao prazo da entrega, desde que regularmente comprovados, cabendo à contratada apresentar as justificativas por escrito, devidamente fundamentadas.

**15.7.** Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão apreciados pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**15.8.** Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados no prazo previsto neste Termo de Referência, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções administrativas.

**15.9.** O TRE-AM informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso, nos termos constantes neste Termo de Referência.

**15.10** Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, a decisão, o recurso, a decisão referente ao recurso, e a execução.

## **ANEXO I - ITENS, QUANTIDADES, UNIDADES E DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	<b>01</b>	Gravação, edição e pósprodução de vídeo de um minuto e meio (1m30s), a partir de texto produzido pela ASCOM, com captação de imagens em local pré-definido, inclusão de locução, edição de imagens e finalização

## **ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

Ao  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa Proposta Comercial para Gravação, edição e pósprodução de vídeos de um minuto, de pronunciamento do desembargador Presidente, legendado, com entrega de mídia nos formatos definidos pela ASCOM, para o primeiro turno e, se houver, segundo turno:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gravação, edição e pósprodução de vídeo de um minuto e meio (1m30s), a partir de texto produzido pela ASCOM, com captação de imagens em local pré-definido, inclusão de locução, edição de imagens e finalização	01	Und		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)</b>					

Os preços estão em reais, com todos os valores das despesas e custos (tais como frete, transporte, etc.), além dos tributos incidentes.

Caso o TRE/AM opte pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, declaramos que nos comprometemos a entregar o objeto solicitado pelo Tribunal, e que estamos cientes de acordo com todos os termos estabelecidos no Termo de Referência n. 03/2022 - ASCOM TRE/AM.

Declaramos, também, que estamos regular com o FGTS, INSS, tributos federais, dívida ativa da União e débitos trabalhistas.

Data de emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Responsável

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Nome Legível:

Endereço e telefone de contato:

e-mail:

Carimbo do CGC da firma

### **ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - (MODELO)**

Itens:

1 - CABEÇALHO com Nome da Empresa ou Logotipo e CNPJ;

2 - CORPO do Documento, vide Texto do Documento, (Fonte 12);

3. - RODAPÉ com Endereço da Empresa, Telefones para contato e e-mail se houver (Fonte 08).

#### **(Texto do Documento)**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

A **[ Razão Social da Empresa ]**, firma com Inscrição Estadual ou

Municipal n.º **XX.XXX.XXX-X** e CNPJ n.º **XXXXXXXX/XXXX-XX**, localizada n a **[Endereço Completo da Empresa]**, vem a presença de V. Exa., solicitar que seja liberado o seu faturamento no valor de R\$**[Valor Numérico do Serviço Prestado] ([Valor Por Extenso do Serviço Prestado])** referente a Nota Fiscal n.º xxx, face a entrega dos itnes constante na nota fiscal solicitado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, segundo o Termo de Referência 03/2022 da Assessoria de Comunicação, Nota de Empenho n.º **[2022NEXXXXXX]**. Na oportunidade informamos a nossa conta e agência:

**[Nome e N.º do Banco] [N.º da Agência]**  
**[N.º da Conta]**

Nesses Termos Pede Deferimento

Manaus, **[Data]**  
Atenciosamente,

**[Assinatura do Responsável pela CONTRATADA]**

**[Nome do Responsável pela CONTRATADA]**

## **ANEXO IV - RECIBO DE PAGAMENTO - MODELO**

Itens:

- 1 - CABEÇALHO com Nome da Empresa ou Logotipo e CNPJ;
- 2 - CORPO do Documento, vide Texto do Documento, (Fonte 12);
3. - RODAPÉ com Endereço da Empresa, Telefones para contato e e-mail se houver (Fonte 08).

**(Texto do Documento)**

### **RECIBO**

Recebi do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas a quantia de R\$**[Valor Numérico do Serviço Prestado] ([Valor Por Extenso do Serviço Prestado])** referente a Nota Fiscal n.º **[XXXXXXX]** ao fornecimento de prestação do serviço relativo à produção de, xx(xx) atividades de filmagem e xx(xx) suporte audiovisual para lives e videoaulas solicitado por pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, segundo o Termo de Referência 03/2022 da

*Assessoria de Comunicação, segundo Nota de Empenho n.º [2022NEXXXXXX].*

Manaus, **[Data]**

Atenciosamente,

**[Assinatura do Responsável pela CONTRATADA]**

**[Nome do Responsável pela CONTRATADA]**

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL**

Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de Janeiro de 2015

### **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART 6º caput.**

Ilmo. Sr.  
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas atualizações.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas

receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b ) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

III O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Manaus - AM, / / .



Documento assinado eletronicamente por **FABIO REIS BOTELHO**, Técnico Judiciário, em 30/08/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000078191** e o código CRC **89BDC893**.

---

0008898-79.2023.6.04.0000

0000078191v2